



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de veículos para renovação da frota do TRE-PE.

1. 06 (seis) unidades de Veículo Utilitário

Para o item 1:

1.1 – Os veículos que serão alienados como parte do pagamento ficarão à disposição das licitantes interessadas no pátio do TRE/PE, para fins de avaliação dos mesmos, no período entre a data da publicação do edital no Diário Oficial da União, até um dia útil anterior à data do certame.

1.1.1 – Endereço e horário para realização de vistoria (veículos usados): Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE; de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

1.1.2 - Para agendamento de vistorias (veículos usados), contatar a Seção de Transportes do TRE/PE, no período das 8h às 14h, de segunda a sexta, através dos telefones (81) 3194-9366 e 3194-9367.

2. 02 (duas) unidades de Motocicleta

2. Unidade Demandante

SETRANS/ COAD/ SA

3. Justificativa da Contratação

- Continuidade da política de renovação paulatina da frota de veículos visando a atender as necessidades institucionais em face da constante demanda de deslocamentos na Região Metropolitana do Recife e no interior do estado;
- Modernização de parte da frota com a aquisição de veículos com melhor rendimento e desempenho, ou seja, mais econômicos e menos poluentes - critério socioambiental;
- Necessidade de diminuição do custo com a manutenção dos veículos, tendo em vista o ano de fabricação dos automóveis que esta SETRANS busca substituir mediante este processo licitatório, e o uso excessivo dos mesmos;
- No caso específico dos 06 (seis) veículos utilitários, visa-se, também, ao maior conforto e a mais segurança no transporte de servidores e pequenos volumes de carga, levando-se em consideração que veículos novos tendem a apresentar menos defeitos;
- Os veículos utilitários serão adquiridos para substituir outros 06 (seis) que serão dados como entrada. Os antigos são do tipo Perua que não existe mais no mercado portanto, optou-se por adquirir veículos compatíveis como, por exemplo, o Spin, da marca Chevrolet (GM) ou o Duster, da marca Renault. A escolha deveu-se, principalmente, pela segurança dos passageiros e pelo tamanho do porta-malas. Os modelos Sedan foram excluídos porque, apesar de terem porta-malas de tamanho semelhante ao das Peruas, há dificuldade no acesso dos materiais normalmente transportados: garrafas de água mineral, condicionadores de ar, impressoras de grande porte;
- Idade média dos veículos a serem substituídos: 7,5 (sete e meio) anos;
- No caso específico das 02 (duas) motos, visa-se ao deslocamento seguro do profissional para entregar documentos e pequenos volumes na Região Metropolitana do Recife, uma vez que, atualmente, o TRE/PE possui 03 (três) motos da marca Shineray, marca de difícil manutenção no mercado, com ano de fabricação 2013, consideravelmente rodadas e apresentando constantes defeitos que as têm tornado, não raro e alternadamente, indisponíveis para o serviço de entrega de pequenos volumes e documentos. Assim, considerando o baixo investimento necessário para

substituí-las e pensando também no redimensionamento da frota, entendemos ser este o momento oportuno para adquirir 02 (duas) novas motos cujas especificações serão detalhadas mais à frente;

- As 02 (duas) motocicletas novas substituirão outras 03 (três), sendo que estas últimas **não** serão dadas como entrada para evitar que o item seja deserto, uma vez que são motos antigas e de baixo valor econômico, o que pode afastar interessados na licitação.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A contratação está contemplada no Plano de Contratações 2021 (0017719-73.2020.6.17.8000), planilha 1400518.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Código de Rastreabilidade: **10 00 02 00 2021 1 1 4 52 208**

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Contrato.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada - especificação mínima do objeto.	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
	<ul style="list-style-type: none"> • Veículo utilitário; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2020 ou 2021; • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Motor 1.6; • potência: Etanol = 111CV / Gasolina = 106CV; • Torque 16,2 kgfm; • Câmbio manual de 05 				

01	<p>(cinco) velocidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 50 litros; • Capacidade de carga de 475 litros; • Entre-eixos de 2.620mm; • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 	unid	06	x	<p>BR0150682/0119 (e demais especificações descritas em edital)</p>
02	<ul style="list-style-type: none"> • Motocicleta para transporte de pequenos volumes; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2020/2021; • Movido a gasolina e a etanol (bicombustível); • 149 (cento e quarenta e nove) cilindradas; • Motor 04 (quatro) tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar; • Potência de 12,2CV com qualquer tipo de combustível; • Capacidade do tanque 	unid	02	x	<p>BR0192340/0001</p>

<p>de 12 (doze) litros;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 marchas à frente; • Partida elétrica; • Freios dianteiro a disco e traseiro a tambor; • Suporte para baú, fornecido e instalado pelo fornecedor; • Demais itens de segurança determinados por lei. 				
---	--	--	--	--

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes ”
- “Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”

Links de veículos compatíveis com as especificações mínimas acima descritas:

1. Chevrolet Spin:

[https://www.chevrolet.com.br/suvs/novo-spin?ppc=Paid_Search_kw=chevrolet+Spin_campaign=\(Spin\)_AON_Mid-Funnel_AdGroup=Mid+Funnel+-+Brand+-+Nameplate+-+Year+-+Features+\(Interests\)&gclid=Cj0KCQiA0fr_BRDaARIsAABw4EtTfE3fRXalbCkBSey5vjzo4P5MXY2qQ5EN-J8mBf2NLbODiKxdxn8aAk0pEALw_wcB&gclsrc=aw.ds](https://www.chevrolet.com.br/suvs/novo-spin?ppc=Paid_Search_kw=chevrolet+Spin_campaign=(Spin)_AON_Mid-Funnel_AdGroup=Mid+Funnel+-+Brand+-+Nameplate+-+Year+-+Features+(Interests)&gclid=Cj0KCQiA0fr_BRDaARIsAABw4EtTfE3fRXalbCkBSey5vjzo4P5MXY2qQ5EN-J8mBf2NLbODiKxdxn8aAk0pEALw_wcB&gclsrc=aw.ds)

2. Renault Duster:

https://www.renault.com.br/veiculos-de-passeio/duster.html?CAMPAIGN=br-r-awareness-def-newcar-duster-generic-04-2020-ao-in_market-google-ice-paid_search-institucional-na&ORIGIN=paid_search&gclid=Cj0KCQiA0fr_BRDaARIsAABw4EuAlI9MHJf316jBHPJsVR8pjATivij7jzI4-mN5jI6e1EAS-2LBrysaAqk6EALw_wcB

3. Honda CG 160 Cargo: <https://www.honda.com.br/motos/cg-160-cargo>

4. Yamaha Factor 150 - ED-UBS: <https://www3.yamaha-motor.com.br/factor-150-ed-ubs/product/1372>

5. Yamaha Fazer 150: <https://www3.yamaha-motor.com.br/fazer-150-ubs/product/1390>

6. Yamaha Crosser 150: <https://www3.yamaha-motor.com.br/crosser-150-s-abs/product/1387>

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

8.1 Prazo de garantia

O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, **no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento**, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

8.2 Assistência Técnica

A prestação do serviço de assistência técnica deverá ser fornecido pela empresa vencedora durante o período de garantia oferecido, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência, em concessionária localizada na Região Metropolitana do Recife (RMR).

9. Expectativa de Entrega

Os veículos novos deverão ser entregues, **emplacados** e com a legenda **Brasil**, na Seção de

Transportes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, **em até 60 (sessenta) dias do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.**

Os veículos novos - Itens 01 e 02 - deverão ser recebido da seguinte forma:

- provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do TRE/PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações;
- definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação do veículo e consequente aceitação.

10. Adjudicação do Objeto

- **MENOR PREÇO** por item.

11. Amostra ou Catálogo

11. Amostra ou Catálogo

11.1 - A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar:

11.1.1 - Encaminhar catálogo por *e-mail* ou indicar o *site* no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pela Seção de Transportes do TRE/PE;

11.1.1.1 - Na hipótese de indicação do *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

11.1.1.2 - É imprescindível que a licitante identifique, **no site** ou **no catálogo**, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;

11.1.1.5 - O catálogo, ou a indicação do *site*, deverá ser fornecido no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de chat.

12. Apresentação de Prova

NÃO SE APLICA.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

NÃO SE APLICA.

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, quanto ao uso adequado de produtos, bem como sobre o uso racional de água e energia (atendendo ao que dispõe a Portaria TRE-PE nº 125/2015) e sobre o descarte ambientalmente correto dos insumos (Leis nº 12.305/2010, nº 7.802/1989 e nº 9.974/2000), serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade à contratada:

13.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

13.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

13.1.3 - disponibilizar, quando solicitado pela contratada, relatórios demonstrando objetivamente as políticas sustentáveis que comprovem menor impacto ambiental, controle de emissão de gases, descarte de resíduos (óleo, pneus, peças plásticas, de vidro e metálicas), sistemas de reutilização de água e adequada lavagem de peças, entre outros.

13.1.4 - possuir programa em Logística Ambiental Reversa, propiciando o correto descarte das peças e/ou componentes utilizados na manutenção da frota.

13.1.5 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

13.1.6 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

13.1.7 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

13.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo (1406193).

13.3 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverá constar:

1) no Termo de Referência, especificamente no capítulo DESCRIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes ”
- “Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”

2) no EDITAL - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.”

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não aquisição dos veículos	Licitação deserta	Não renovação da frota do tribunal	1	3	3	Nova análise do RC e do TR, para mitigar possíveis falhas.	10 DIAS	Chefe da SETRANS

15.Apoio ao procedimento de contratação

Sérgio Costa Andrade | Mat. 393

Eládio Antônio Fernando Ferreira | Mat. 679

e-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Contatos: 3194-9366 / 9367

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Sérgio Costa Andrade | CPF 685.570.004-72

Eládio Antônio Fernando Ferreira | CPF 034.343.834-84

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

NÃO SE APLICA.

18. Informações Complementares (se houver)

NÃO SE APLICA

19. Anexos

1. Catálogos e Fichas Técnicas:

a) Renault Duster: 1406169 e 1406171

b) Chevrolet SPIN: 1406178

c) Honda Cargo - 1406188

d) Yamaha Crosser - 1414396

2. Declaração de sustentabilidade: 1406193

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MAWRA MILLENA KLINGER, Chefe de Seção em Exercício**, em 27/01/2021, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1401272** e o código CRC **72F1BAB2**.

0000524-41.2021.6.17.8000

1401272v75



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0000524-41.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de veículos para renovação da frota do TRE-PE.

1. 06 (seis) unidades de Veículo Utilitário

Para o item 1:

1.1 – Os veículos que serão alienados como parte do pagamento ficarão à disposição das licitantes interessadas no pátio do TRE/PE, para fins de avaliação dos mesmos, no período entre a data da publicação do edital no Diário Oficial da União, até um dia útil anterior à data do certame.

1.1.1 – Endereço e horário para realização de vistoria (veículos usados): Avenida Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE; de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

1.1.2 - Para agendamento de vistorias (veículos usados), contatar a Seção de Transportes do TRE/PE, no período das 8h às 14h, de segunda a sexta, através dos telefones (81) 3194-9366 e 3194-9367.

2. 02 (duas) unidades de Motocicleta

2. Modalidade de Aquisição Adotada

PREGÃO ELETRÔNICO

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O Critério de Julgamento deverá ser o de **menor preço global por item**.

Para o Item 01, haja vista a utilização de veículos usados como parte do pagamento (alienação), utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$VP \text{ (Valor da Proposta)} = \text{Valor do(s) veículo(s) novo(s)} - \text{valor do(s) veículo(s) usado(s)}$.

Ou seja: o valor da proposta que será utilizado para critério de adjudicação, será o valor líquido da expressão aritmética acima, não será o valor dos veículos novos.

Já o valor do faturamento individual dos veículos novos será o valor bruto de cada um deles.

Para o Item 02, valerá o menor valor ofertado. Não haverá veículos alienados para este item.

O PREÇO GLOBAL DO ITEM, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que

incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não recomendamos exclusividade do certame a MEs e EPPs, **pois a maioria das empresas não se enquadra nesta categoria**, de acordo com consulta aos CNPJ de empresas montadoras de automóveis e concessionárias anexa – 1415830. A exclusividade pode inviabilizar o certame.

6. Vigência do Contrato

A presente aquisição terá como vigência o início a partir da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, e termo final na data do término da garantia dos veículos adquiridos.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

8.1 - A proposta a ser encaminhada deverá conter **a especificação detalhada do objeto da aquisição** nos termos deste Termo de Referência e o PREÇO GLOBAL DO ITEM, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estar **inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto a ser adquirido, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas**, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência, na forma a seguir:

8.1.2 - Para o **Item 02, vencerá quem ofertar o menor valor; já para o Item 01, O VALOR DA PROPOSTA (VP)** será o resultado aritmético da seguinte fórmula:

VP = Valor do veículo novo - valor do veículo usado

Ou seja: o valor da proposta (VP) que será utilizado para critério de adjudicação, será o valor líquido da expressão aritmética acima, não será o valor dos veículos novos.

Já o valor do faturamento individual dos veículos novos será o valor bruto de cada um deles.

8.1.2.1 - Os menores valores aceitos para os veículos usados serão como descrito na tabela abaixo:

TABELA COM OS VALORES INDIVIDUAIS MÍNIMOS ACEITO PARA OS VEÍCULOS USADOS

Memória de cálculo no arquivo anexo - 1415780.

Como ocorrido em certames anteriores de mesma natureza, observamos que os preços ofertados pelas empresas que tiveram interesse em avaliar os veículos usados do TRE/PE estão aquém da cotação da FIPE apresentada nos documentos 1416100 e 1416102, que sugere valores muito acima dos ofertados pelas concessionárias consultadas como preço de venda do veículo ao consumidor final. Acreditamos que isto se deva ao fato de os carros que propomos alienar já serem bastante rodados, além da(s) empresa(s) que vencer(em) o certame ter despesas outras com transferência, pagamento de impostos dos quais somos isentos (IPVA), etc.

No arquivo anexo - Planilha Valor Sugerido para os veículos usados 1415780 - constam os valores, por veículo e por fonte de informação, que balizaram a sugestão dos preços respectivos de alienação. Na última tabela da referida planilha, aba "Antigos - Passeio", constam os valores da tabela FIPE - depreciados em 20% (de acordo com orientações da matéria da revista Quatro Rodas - 1416087) Também foram utilizados para obtenção do valor médio sugerido como valor mínimo a ser aceito pelos veículos usados, os do sistema patrimonial ASI atualizados, os valores apresentados pelas concessionárias Pedragon e Eurovia, os valores encontrados no site <https://www.kbb.com.br/>, que leva em conta, também, a quilometragem rodada por cada veículo, o que entendemos ser uma boa cesta para a definição dos preços mínimos a serem aceitos pelos veículos a serem alienados.

Veículo	Placa	Valor mínimo aceito em R\$
Space Fox 1.6	KIZ-3936	21.343,24
Space Fox 1.6	KIZ-9276	21.354,64
Space Fox 1.6	KIZ-9456	21.304,64
Pálio Weekend 1.6	PET-6730	19.174,52
Pálio Weekend 1.6	PET-6890	19.185,12
Pálio Weekend 1.6	PET-6970	19.190,32

Valor mínimo aceito pelo lote de veículos usados: R\$ 121.552,48

Informações detalhadas sobre os veículos a serem alienados:

1. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-3936

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 106.476 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z2D4206299

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o **veículo usado** é de **R\$ 21.343,24**

2. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-9276

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 98.987 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z7D4207643

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o **veículo usado** é de **R\$ 21.354,64**

3. Space Fox 1.6 - Placa: KIZ-9456

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2013

Quilometragem em 27/01/2021 = 136.220 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BWPB45Z2D4207355

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o **veículo usado** é de **R\$ 21.304,64**

4. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6730

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 147.035 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4368823

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o **veículo usado** é de **R\$ 19.174,52**

5. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6890

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 147.035 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4368806

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o **veículo usado** é de **R\$ 19.185,12**

6. Pálio Weekend 1.6 - Placa: PET-6970

Espécie: Perua - Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012

Quilometragem em 27/01/2021 = 126.757 km

Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros | Cor: branca

Combustível: gasolina/etanol

Acessórios do veículo: aparelho de som com CD player

Itens do veículo: direção hidráulica

Chassi: 9BD17350EC4362157

O veículo está em bom estado de mecânica do motor, suspensão, interior, pneus. A pintura

apresenta pequenos arranhões.

O menor valor aceito para o **veículo usado** é de R\$ 19.190,32

8.1.3 - O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, **no mínimo, de 12 (doze) meses**, a contar de seu efetivo recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

8.2 - O **prazo de validade da proposta** é de **60 (sessenta dias)** dias, contado da data de abertura da sessão pública.

8.4 - A licitante classificada em primeiro lugar para o item deverá apresentar **catálogo original do objeto cotado**, ou **indicar o site** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no edital de licitação, para análise pela **Seção de Transportes do TRE/PE**.

8.4.1 - Na hipótese de indicação do *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

8.4.2 - Na hipótese de apresentação de catálogo, este deverá ser entregue por e-mail através do endereço eletrônico cpl@tre-pe.jus.br com as seguintes informações: **nome da empresa, número do item cotado, número do prego e indicação do produto cotado**;

8.4.3 - O catálogo será analisado pela SETRANS;

8.4.4 - É imprescindível que a licitante identifique, **no site** ou **no catálogo**, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o produto não será analisado;

8.4.5 - Caso a descrição do catálogo esteja incompleta, a empresa deverá apresentar uma declaração contendo as demais especificações técnicas, complementando o catálogo e demonstrando que o objeto atende ao que está sendo solicitado.

8.4.6 - O catálogo ou a indicação do *site* deverá ser fornecido no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

8.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição Mínima do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none">• Veículo utilitário;• Cor branca de fábrica;• Zero quilômetro;• Ano de						

01	unid	<p>fabricação 2020 ou 2021;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Movido gasolina e a etanol; • 04 (quatro) portas; • Motor 1.6; • potência: Etanol = 111CV / Gasolina = 106CV; • Torque 16,2 kgfm; • Câmbio manual de 05 (cinco) velocidades; • Direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado originais de fábrica instalados pela montadora; • Vidros, travas e retrovisores elétricos e alarme; • Freios a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema ABS; • Equipamento de som com entrada USB; • Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas (motorista mais 04 passageiros); • Airbag para motorista e passageiro; • Capacidade do tanque de combustível de 50 litros; • Capacidade de carga de 475 litros; • Entre-eixos de 	BR0150682/0119 (e demais especificações descritas em edital)	6	x	R\$ 86.966,67	R\$ 521.800,02
----	------	---	--	---	---	---------------	----------------

		<p>2.620mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipado com jogo de tapetes em borracha, além de todos os itens de segurança determinados por lei. 					
02	unid	<ul style="list-style-type: none"> • Motocicleta para transporte de pequenos volumes; • Cor branca de fábrica; • Zero quilômetro; • Ano de fabricação 2020/2021; • Movido a gasolina e a etanol (bicombustível); • 149 (cento e quarenta e nove) cilindradas; • Motor 04 (quatro) tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar; • Potência de 12,2CV com qualquer tipo de combustível; • Capacidade do tanque de 12 (doze) litros; • 05 marchas à frente; • Partida elétrica; • Freios dianteiro a disco e traseiro a tambor; • Suporte para baú, fornecido e instalado pelo fornecedor; • Demais itens de segurança determinados 	BR0192340/0001 (e demais especificações descritas em edital)	2	x	R\$ 14.760,63	R\$ 29.521,26

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes ”
- “Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”

Links de veículos compatíveis com as especificações mínimas acima descritas:

1. Chevrolet Spin:

[https://www.chevrolet.com.br/suvs/novo-spin?ppc=Paid_Search_kw=chevrolet+Spin_campaign=\(Spin\)_AON_Mid-Funnel_AdGroup=Mid+Funnel+++Brand+++Nameplate+++Year+++Features+\(Interests\)&gclid=Cj0KQCQiA0fr_BRDaARIsAABw4EtTfE3fRXalbCkBSey5vjzo4P5MXY2qQ5EN-J8mBf2NLbODiKxdxn8aAk0pEALw_wcB&gclsrc=aw.ds](https://www.chevrolet.com.br/suvs/novo-spin?ppc=Paid_Search_kw=chevrolet+Spin_campaign=(Spin)_AON_Mid-Funnel_AdGroup=Mid+Funnel+++Brand+++Nameplate+++Year+++Features+(Interests)&gclid=Cj0KQCQiA0fr_BRDaARIsAABw4EtTfE3fRXalbCkBSey5vjzo4P5MXY2qQ5EN-J8mBf2NLbODiKxdxn8aAk0pEALw_wcB&gclsrc=aw.ds)

2. Renault Duster:

https://www.renault.com.br/veiculos-de-passeio/duster.html?CAMPAIGN=br-r-awareness-def-newcar-duster-generic-04-2020-ao-in_market-google-ice-paid_search-institucional-na&ORIGIN=paid_search&gclid=Cj0KQCQiA0fr_BRDaARIsAABw4EuAI19MHJf316jBHPJsVR8pjATivij7jzL4-mN5jI6e1EAS-2LBrysaAqk6EALw_wcB

3. Honda CG 160 Cargo: <https://www.honda.com.br/motos/cg-160-cargo>

4. Yamaha Factor 150 - ED-UBS: <https://www3.yamaha-motor.com.br/factor-150-ed-ubs/product/1372>

5. Yamaha Fazer 150: <https://www3.yamaha-motor.com.br/fazer-150-ubs/product/1390>

6. Yamaha Crosser 150: <https://www3.yamaha-motor.com.br/crosser-150-s-abs/product/1387>

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

PARA O ITEM 1 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS

Para efeito de estimativa do valor do **item 1**, foram observados os critérios contidos na IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, conforme as considerações a seguir:

1 - Pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, para cotações referentes a contratações firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Apesar da amplitude da pesquisa empreendida, inclusivamente no tocante ao lastro temporal (2020) e de acordo com a descrição do objeto pretendido por este Regional, não visualizamos contratações similares na sobredita plataforma, conforme demonstrado na **tabela comparativa anexa** (1415584) com análise do resultado do Painel de Preços e como passaremos a expor.

Na procura por aquisições de “veículo de transporte pessoal, capacidade de transporte 5 passageiros, 1,6, câmbio manual, ...”, com descrição correspondente ao objeto deste TR, não visualizamos no Painel de Preços contratações que mantivessem relação, ainda que aproximada (tipo de veículo, modelo, motorização, capacidade de carga do bagageiro, ...), com a aquisição que estamos por contratar, conforme demonstrado no comparativo anexo e no relatório gerado pelo sistema do próprio Painel de Preços - (1411699).

Dos 15 (quinze) resultados encontrados, haja vista a descrição genérica trazida no sistema de busca, todos divergem bastante enquanto objeto que pretendemos adquirir, uma vez que algumas aquisições são veículos com motorização 1,0, com capacidade de tanque e carga (bagagem) inferiores ao pretendido, além de oferta de veículos do tipo SEDAN que dificultam a acomodação da carga e não são compatíveis com o uso dado ao veículo por este Regional, portanto não servindo de balizadores para a composição deste TR.

Esmiuçamos as contratações que, por sua descrição genérica, poderiam ter semelhança com a deste TR, mas constatamos tratarem-se de objetos diferentes, segundo pode ser visto nos documentos anexos e na tabela comparativa supramencionada, elaborada pela Setrans :

- Prefeitura de Dourados - MS - Pregão 60/2020 - 1411766
- Prefeitura de Bom Jesus - RN - Pregão 04/2020 - 1411771
- Prefeitura de Santo A do Aventureiro - MG - Pregão 04/2020 - 1411774
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - DF - Pregão 02/2020 - 1411778
- Prefeitura de Dores de Campos - MG - Pregão 21/2020 - 1411782
- Prefeitura de São José da Tapera - AL - Pregão 10006/2020 - 1411789
- Prefeitura de São Luis - MA - Pregão 118/2020 - 1411794
- Consórcio de Sust da Quarta Colônia - RS - Pregão 03/2020 - 1411796
- Prefeitura de Barcarena - PA - Pregão 562020 - 1411805
- Prefeitura de Araguapaz - GO - Pregão 02/2020 - 1411814
- Prefeitura de Balsas - MA - Pregão 19/2020 - 1411816
- Prefeitura de Fernandópolis - SP - Pregão 11/2020 - 1411820
- Prefeitura de Ouro Verde - SP - Pregão 10002/2020 - 1411823
- Agência Est de Defesa Agropecuária - MA - Pregão 19/2020 - 1411828
- Prefeitura de Anicuns - GO - Pregão 01/2020 - 1411832

Com a finalidade de tentar refinar ainda mais a busca, ainda no Painel de Preços, utilizamos outro tipo de descrição complementar na ferramenta (Descrição Complementar: *Veículo tipo station wagon (Perua) ou adventure, etc*), e o resultado foi igualmente inócuo pois, conforme relatório do próprio sistema, a única aquisição efetuada com esses parâmetros foi da EMBRAPA (PE 08/2020) que adquiriu um veículo Peugeot 2008, câmbio automático, com **motor 1.5**, portanto não condizente com o ora pretendido para o atendimento desta aquisição como parâmetro. Relatório Painel de Preços anexo (1411837).

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - Pregão 08/2020 - 1411847

Em mais uma tentativa no Painel de Preços, modificamos a descrição para "*Veículo Adventure, bicomcombustível, quatro portas, com tanque de combustível não inferior a 50 litros, porta malas não inferior a 400 litros, e outros*" – conforme anexo - e o resultado encontrado foi o veículo Renault Duster com **câmbio automático** adquirido pela EMBRAPA (PE 012/2019), descrito abaixo, o que também inviabiliza a inclusão da aquisição na formação do preço, pois o câmbio automático interfere e muito no preço final do produto:

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - Pregão 12/2020 - 1411855, 1411861, 1411867

Veículo Adventure, Bicomcombustível Quatro portas; Capacidade para transporte de 05 passageiros, incluindo o motorista; Cor sólida branca ou preta; podendo ser básica ou metálica; Motor 1,6;

Potência mínima de 132 CV; Capacidade offroad; Alimentação: Bicom bustível; Transmissão: Câmbio com função automático com no mínimo de 6 marchas; Capacidade do tanque de Combustível não inferior a 50 litros; Rodas não inferior a 17 ; Porta malas não inferior a 400 litros; Computador de bordo; Sensor de estacionamento; Mínimo 6 Air bags; Faróis de neblina; Ar condicionado digital e automático; Direção Hidráulica e/ou Elétrica; Vidros Elétricos nas portas dianteiras e traseiras; Travamento Elétrico nas portas; Limpador e Desembaçador do Vidro traseiro; Luz de posição LED ou luzes de condução diurna; Alarme antifurto perimétrico; Garantia mínima de 3 anos; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (inclusive airbag) e em conformidade com o PROCONVE; Todos os equipamentos devem ser originais de fábrica;

Em razão da disparidade entre a natureza do objeto e as opções demonstradas pela ferramenta não vislumbramos pontos de convergência entre as aquisições encontradas e a que estamos a desenvolver para o item 1.

Finalmente, para concluirmos a busca efetuamos a pesquisa na ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>, utilizando o parâmetro “Cotação Rápida” e a descrição “VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 1,60 CILINDRADAS, CÂMBIO MANUAL, ETC” e o que obtivemos foram as mesmas contratações encontradas no Painel de Preços, dentro dos 15 resultados encontrados na primeira tentativa de busca, conforme relatório gerado pelo próprio sistema BANCO DE PREÇOS, 1411874.

Portanto, pelas razões acima apresentadas, deixamos de considerar as aquisições localizadas no Painel de Preços e no Banco de Preços como balizadores da estimativa de preço da aquisição para o item 1 deste TR.

2 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório - Promovemos uma pesquisa na ferramenta Painel de Preços que nos apresentou as mesmas aquisições relatadas no item anterior, portanto não visualizamos semelhanças com a aquisição pretendida **para o item 1 deste TR.**

Além disso, efetuamos uma busca geral na internet procurando localizar aquisições de veículos que eventualmente não tenham sido filtradas pelo sistema da ferramenta Painel de Preços e o resultado foram licitações para aquisição de veículos com especificações distintas da agora pretendida, conforme pode-se visualizar nos anexos:

a) Pregão Eletrônico nº 0039/2020 TRE/PR- "Aquisição de Veículos tipo caminhão e tipo van furgão."

- Anexo Edital - 1411912
- Anexo Termo de Referência - 1411917
- Anexo Resultado por Fornecedor - 1411923

b) Pregão 0026/2020 TRF 2ª Região- "Aquisição de 7 veículos tipo SUV ou Crossover, blindados"

- Anexo Edital - 1411929
- Anexo Resultado por Fornecedor - 1411931

c) Pregão 0028/2020 TRE/RR- "Aquisição de material permantente – veículos automotores tipo pick up 4x4 e Sedan" - no caso específico desta contratação, não foi possível identificar quais os veículos foram adquiridos, pois os documentos disponibilizados não são conclusivos.

- Anexo Edital - 1411938 e 1411997
- Anexo Homologação do Resultado - 1412090

Ainda com o intuito de aprofundar a pesquisa por contratações similares de outros órgãos efetuamos consulta no site da **Imprensa Nacional** com o filtro "Aquisição de veículos" o que nos levou a resultados de extratos de contratações que não guardam similaridade com o nosso objeto (item 1):

- Contrato 59/2020 – Aquisição de veículos de transporte do tipo microônibus acessíveis com vistas ao transporte de usuários e equipes multidisciplinares – Ministério da Cidadania - Anexo 1413398
- Contrato 121/2020 – Aquisição de veículos utilitários para atendimento da sndca deste ministério – Ministério da Mulher- Anexo 1413400
- Contrato 416/2019 – Aquisição de Veículo Utilitário – Prefeitura Municipal de Querência Anexo 1413404
- Contrato 08/2021 – Aquisição de veículo tipo furgão – Prefeitura Municipal de São Pedro da Serra - Anexo 1413410
- Contrato 189/2020 – Aquisição de veículos populares para os conselhos Tutelares de São Vicente/SP - Anexo 1413414

3 - Pesquisa publicada em mídia especializada, registramos que efetuamos pesquisa junto ao site www.webmotors.com.br, especializado em pesquisa de preço de veículos, e outros sites de domínio amplo no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, especificamente para os veículos que atendem às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência para o item 1 e o resultado foi o seguinte:

- webmotos.com.br – R\$ 86.790,00 anexo - 1412108
- chevrolet.com.br – R\$ 86.790,00 anexo - 1412115
- webmotos.com.br - R\$ 82.990,00 anexo - 1412162
- eurovia.com.br - R\$ 82.990,00 anexo - 1412168
- ofertas.renault.com.br- R\$ 80.476,00 anexo - 1412175

4 - Pesquisa direta com fornecedores, efetuamos a solicitação direta de cotação, e recebemos 3 (três) propostas:

COTAÇÃO DIRETA C/FORNECEDOR	PREÇO PROPOSTO
PEDRAGON (zilandams@gmail.com - 1415298)	Proposta (1412179) R\$ 89.540,00
EUROVIA - (henrique.lima@eurovia.com.br - 1415316)	Proposta (1412186) R\$ 89.500,00
REGENCE - (claudia.estevao@adtsa.com.br - 1415324)	Proposta (1412188) R\$ 94.440,00

9.3– Custos da Aquisição:

Assim, considerando que:

- não conseguimos formar o preço para o item 1 pretendido através do Painel de Preços, do Banco de Preços nem tampouco de contratações similares;

- conseguimos cotações de preços através da pesquisa publicada em mídia especializada e através de cotação direta junto aos fornecedores;

Concluimos que, fazendo a média das cotações adquiridas teremos o preço máximo admitido **para o item 1** desta contratação no valor de **R\$ 86.684,50 (oitenta e seis mil seiscientos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**:

MÉDIA DAS COTAÇÕES ADQUIRIDAS PARA O ITEM 1		
Pesquisa Direta	PEDRAGON	R\$ 89.540,00
	EUROVIA	R\$ 89.500,00
	REGENCE	R\$ 94.400,00
Site	webmotos.com.br	R\$ 86.790,00
	chevrolet.com.br	R\$ 86.790,00
	webmotos.com.br	R\$ 82.990,00
	eurovia.com.br	R\$ 82.990,00
	ofertas.renault.com.br	R\$ 80.476,00
MEDIA		R\$ 86.684,50

Ao valor médio obtido para os veículos novos, acima, deve ser somado o valor para o licenciamento, R\$ 107,97 (1416178) e o valor para o primeiro emplacamento, R\$ 174,20 (1416173). Desta forma, o valor unitario máximo para o veículo novo é de:

R\$ 86.684,50 (Veículo novo) + R\$ 107,97 (licenciamento) + R\$ 174,20 (primeiro emplacamento) = R\$ 86.966,67

Logo o custo total da aquisição para o Item 01 é o valor líquido da operação aritmética, que envolve a soma do valor máximo dos 06 (seis) veículos novos, subtraída da soma dos valores mínimos que serão aceitos pelos veículos usados, que serão alienados no proceso:

Custo total da aquisição - Item 01:

Valor total máximo dos veículos novos: R\$ 86.966,67 * 6 = R\$ 521.800,02

Valor total mínimo dos veículos usados: R\$ 121.552,48

PARA O ITEM 2 - MOTOS

A fim de formar o preço para a aquisição do **item 2 - Motos** -, foram observados os critérios contidos na IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, conforme as considerações a seguir:

1 - Pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, para cotações referentes a contratações firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

A pesquisa no Painel de Preços se mostrou bastante promissora **para o item 2** pois foi possível visualizar aquisições de outros órgãos que atendiam às especificações do item 2 pretendido pelo TRE/PE. A pesquisa foi efetuada especificamente com os filtros código CATMAT do produto e Ano da Compra, o que nos proporcionou chegar ao resultado de 17 (dezesete) aquisições.

Como podemos observar no Relatório gerado pela própria plataforma de preços, muitos resultados são provenientes de Inexigibilidade de Licitação para o Comando da Marinha para aquisições de materiais de pequeno valor, peças para motocicletas por exemplo. Por conta disso, deixamos de considerar esses resultados, conforme Relatório gerado pela plataforma (1414152).

Nos atemos a analisar os resultados de Pregões para aquisição do equipamento MOTO, analisando as especificações do objeto e verificando a data dos resultados dos pregões (para não atribuímos valores com mais de 180 dias), obtivemos os seguintes resultados:

- PE003/2020 - FUND NACIONAL DO ÍNDIO - objeto com especificações não compatíveis ao objeto pretendido pelo TRE/PE (**o órgão não estava adquirindo veículo novo**), conforme relatório da plataforma - **NÃO CONSIDERADO** - conforme Relatório gerado pela plataforma (1414152), último item da página 2.
- PE084/2020 - PREF CAMPINA GRANDE - objeto com especificações muito acima das pretendidas por este TRE/PE para o itemm 2. - **NÃO CONSIDERADO 1414161**
- PE 012-2020 - COMANDO LOGÍSTICODO EXÉRCITO ITEM 19 - objeto com especificações compatíveis ao objeto pretendido pelo TRE/PE e resultado do pregão com menos de 180 dias - 12/11/2020. - **CONSIDERADO 1414163**
- PE 035-2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DF - ITEM 2 - objeto com descrição e valor (entre R\$ 22.950,00 e R\$ 40.850,00) muito acima do pretendido neste TR - **NÃO CONSIDERADA 1414174**
- PE 1691-2020 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - objeto com descrição e valor (R\$ 76.980,00) muito acima do pretendido neste TR - **NÃO CONSIDERADA 1414180**
- PE 007-2020 - COMANDO DO EXÉCITO DEP DE SUPRIMENTOS - objeto com descrição e valor (R\$ 39.335,73) muito acima do pretendido neste TR - **NÃO CONSIDERADA 1414183**
- PE 039-2019 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA DA SELVA - ITEM 113 - objeto com descrição e valor (R\$ 29.700,00) muito acima do pretendido neste TR - **NÃO**

CONSIDERADA 1414186

- PE 106-2020 - PREF DE PATO BRANCO - PR - YAMAHA - objeto com especificações compatíveis ao objeto pretendido pelo TRE/PE porém com resultado do pregão com mais de 180 dias (6 meses).- **NÃO CONSIDERADO 1414192**
- PE 0023-2020 - COMP ÁGUAS ESGOTOS RN - 4 ITENS - objeto com especificações compatíveis ao objeto pretendido pelo TRE/PE porém com resultado do pregão com mais de 180 dias (6 meses) - 30/03/2020. - **NÃO CONSIDERADO 1414194**
- PE 0027-2020 - PREF TOMAZINA - PR - objeto com especificações compatíveis ao objeto pretendido pelo TRE/PE e resultado do pregão com menos de 180 dias - 02/10/2020. - **CONSIDERADO 1414204**
- PE 121-2020 - PREF UBIRATA - PR - objeto não compatível - com especificações inferiores - **NÃO CONSIDERADA 1414209**
- PE 001-2020 - PREFEITURA DE AUTAZES-AM - objeto não compatível - com especificações inferiores - **NÃO CONSIDERADA 1414213**
- PE 009-2020 - FUND EST MEIO AMB REC HÍDRICOS RORAIMA - MOTOCICLETA - objeto com especificações compatíveis ao objeto pretendido pelo TRE/PE e resultado do pregão com menos de 180 dias - 19/10/2020. - **CONSIDERADO 1414218**
- PE 027-2020 - BANCO DE BASÍLIA - TECAR - YAMAHA - ITEM 2 objeto com especificações compatíveis ao objeto pretendido pelo TRE/PE porém com resultado do pregão com mais de 180 dias (6 meses) - 22/04/2020. - **NÃO CONSIDERADO 1414231**

Portanto, pelas razões acima apresentadas, **consideramos** as aquisições localizadas no Painel de Preços como balizadores da estimativa de preço da aquisição objeto item 2 deste TR, elencadas abaixo:

Pregão	veículo - descrição mínima	valor contratado	data do resultado
PE 12/2020 – FREEDOM MOTORS	HONDA CG 160 CARGO COR BRANCA BICOMBUSTÍVEL 162,7 CILINDRADAS	R\$ 13.140,00	RESULTADO 12/11/2020
PE 027/2020 – SCHIMIDT MOTORS LTDA	HONDA NXR 160 BROS 162,7 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL, TANQUE 12 LITROS	R\$ 15.185,00	RESULTADO 02/10/2020
PE 009/2020 – A C GALVÃO JUNIOR ME	HONDA CG 160 CARGO COR BRANCA BICOMBUSTÍVEL 162,7 CILINDRADAS	R\$ 17.122,55	RESULTADO 19/10/2020

2 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório - Promovemos uma pesquisa na ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>, utilizando o parâmetros “Cotação Rápida” e código

CATMAT do item Moto.

Esta ferramenta apresentou as mesmas aquisições relatadas no item anterior, já analisadas, conforme relatório gerado pela própria plataforma (1414270), com exceção da contratação ref ao Pregão Eletrônico nº 004/2020 (SRP) do Governo do Estado do Pará, onde este adquiriu no seu item 61 Motocicleta Honda CG 160 FAN, **que atende às especificações deste TR com o valor de R\$ 12.534,67. Preço que consideramos para a formação do preço ora estudado (1414314).**

3 - Pesquisa publicada em mídia especializada, registramos que efetuamos pesquisa junto aos sites www.honda.com.br/motos e yamaha-motor.com.br, especificamente para os veículos que atendem às especificações mínimas exigidas para o item 2 deste Termo de Referência e o resultado foi o seguinte:

- **moto Honda Cargo CG 160 (1414393)** no valor **a partir de** R\$ 11.140,00*, como preço público sugerido, sem frete incluso, sem emplacamento, sem referência ao prazo da entrega, **portanto deixamos de considerar** a cotação por se mostrar muito aquém dos valores encontrados em itens similares na pesquisa do Painel de Preços e na cotação direta e ainda, sem a inclusão do emplacamento e do frete - o que desaproxima aquele preço ao preço realmente praticado no mercado.
- **moto Yamaha Crosser 150 S (1414396)** no valor de R\$ 14.290,00 *, com frete de acordo com a região, sem frete incluso nem referência ao prazo de entrega.

4 - Pesquisa direta com fornecedores, efetuamos a solicitação direta de cotação à 12 (doze) empresas através de e-mail e não obtivemos respostas (1414424) :

Empresa	E-mail	Resposta
Otmiza Comercial Ltda	otmiza.comercial@gmail.com	Não Respondeu
ELETRISUL	eletrisul@bol.com.br	Não Respondeu
Hiel Comércio	hielcomserv@hotmail.com	Não Respondeu
Mônaco Motocenter	conceicao@grupomonaco.com.br	Não Respondeu
Romão Comércio e Equip.	romaocomercio01@gmail.com	Não Respondeu
WPP Comercial Comércio de Motos Ltda	odilene@revemar.com.br (1415588)	Proposta 1415590 R\$ 16.037,00
Weder Basílio Veículos	cesarfilho1321@gmail.com	Não Respondeu
Tecar Motos	julio@tecar.com.br	Não Respondeu
A. C. Galvão Júnior	adailsonlicitao@gmail.com	Não Respondeu
Cirne Comércio e Serviços de Motos Ltda	cirne@cirnemotos.com.br	Não Respondeu
Freedom Honda	christian@freedomhonda.com.br	Não Respondeu

Daftech	comercial@daftech.com.br	Não Responde
Maravilha Motors 1414592	dayane@marvilhamotos.com.br	Proposta 1414596 R\$ 13.040,00

Conclusão para o **item2** :

MÉDIA DAS COTAÇÕES ADQUIRIDAS PARA O ITEM 2		
Pesquisa Direta	MARAVILHA MOTORS 1414596	R\$ 13.040,00
	WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	R\$ 16.037,00
Painel de Preços	PE 12/2020 – FREEDOM MOTORS	R\$ 13.140,00
	PE 027/2020 – SCHIMIDT MOTORS LTDA	R\$ 15.185,00
	PE 009/2020 – A C GALVÃO JUNIOR ME	R\$ 17.122,55
Banco de Preços	Pregão Eletrônico nº 004/2020 (SRP) do Governo do Estado do Pará	R\$ 12.534,67
Site	yamaha-motor.com.br	R\$ 14.290,00
MÉDIA		R\$ 14.478,46

Concluimos que, fazendo a média das cotações adquiridas teremos o preço máximo admitido para o **item 2** desta contratação no valor de **R\$ 14.478,46 (quatorze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

Ao valor médio obtido para as motos novas, acima, deve ser somado o valor para o licenciamento, R\$ 107,97 (1416178) e o valor para o primeiro emplacamento, R\$ 174,20 (1416173). Desta forma, o valor unitario máximo para a moto novo é de:

R\$ 14.478,46 (Veículo novo) + R\$ 107,97 (licenciamento) + R\$ 174,20 (primeiro emplacamento) = R\$ 14.760,63

Logo o custo total da aquisição para o Item 02 é de:

R\$ 14.760,63 * 02 motos = R\$ 29.521,26

Finalizando, o custo total para a aquisição total dos itens 01 e 02 é o que segue:

Item 01 = R\$ 521.800,02 - R\$ 121.552,48 = R\$ 400.247,54

Item 02 = R\$ 29.521,26

Custo total (Item 01 + Item 02) = R\$ 429.768,80

Evidenciamos que não há orçamento aprovado no PCI 2021 para o valor total acima. Temos apenas R\$ 214.318,00. Por este motivo e diante da necessidade urgente de substituição dos veículos que propomos, segue relacionado a este processo, o processo SEI 0002047-88.2021.6.17.8000 que solicita alteração do valor do PCI 2021, no valor de R\$ 215.450,80 visando cobrir toda a despesa envolvida nesta aquisição.

10. Modalidade de Empenho

<input checked="" type="checkbox"/>	ORDINARIO	<input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO	<input type="checkbox"/>	GLOBAL
-------------------------------------	-----------	--------------------------	------------	--------------------------	--------

11 - Critérios de Sustentabilidade

11.1 – Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, quanto ao uso adequado de produtos, bem como sobre o uso racional de água e energia (atendendo ao que dispõe a Portaria TRE-PE nº 125/2015) e sobre o descarte ambientalmente correto dos insumos (Leis nº 12.305/2010, nº 7.802/1989 e nº 9.974/2000), serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade à contratada:

11.1.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

11.1.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

11.1.3 - disponibilizar, quando solicitado pela contratada, relatórios demonstrando objetivamente as políticas sustentáveis que comprovem menor impacto ambiental, controle de emissão de gases, descarte de resíduos (óleo, pneus, peças plásticas, de vidro e metálicas), sistemas de reutilização de água e adequada lavagem de peças, entre outros.

11.1.4 - possuir programa em Logística Ambiental Reversa, propiciando o correto descarte das peças e/ou componentes utilizados na manutenção da frota.

11.1.5 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

11.1.6 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

11.1.7 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

11.2 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo (1406193).

11.3 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

11.4 - Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverá constar:

1) no **Termo de Referência**, especificamente no capítulo DESCRIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.”
- “Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme

Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes ”

- “Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”

2) no **EDITAL** - item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.”

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os veículos novos deverão ser entregues, **emplacados com placa Mercosul no padrão correspondente à placa de órgão oficial federal**, na Seção de Transportes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, **em até 60 (sessenta) dias do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.**

Os veículos novos - Itens 01 e 02 - deverão ser recebido da seguinte forma:

- provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do TRE/PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações;
- definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação do veículo e consequente aceitação.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, **no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento**, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

A prestação do serviço de assistência técnica deverá ser fornecido pela empresa vencedora durante o período de garantia oferecido, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência, em concessionária localizada na Região Metropolitana do Recife (RMR).

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

14.1 - Entregar os veículos novos - Itens 01 e 02 - no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

14.2 - Os veículos novos deverão ser entregues na Seção de Transportes do **Contratante**, situado na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a quinta, das 12h às 18h, e às sextas, de 8h às 14h.

14.3 - Os veículos novos serão recebidos da seguinte forma:

14.3.1 - Provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do **Contratante**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;

14.3.2 - Definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação dos veículos e consequente aceitação;

14.4 - Para o item 01, a assinatura do Termo de Responsabilidade se dará no momento da entrega, pelo Tribunal, do veículo usado à empresa vencedora.

14.5 - A **Contratada** terá o prazo de **01 (um) dia útil**, para confirmar o recebimento da nota de empenho, através dos fone/fax n.ºs (81) 3194-9365, 3194-9366, 3194-9367. No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela **Contratada**.

14.6 - Apresentar garantia do fabricante, sem qualquer ônus adicional para o **Contratante**, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, contada do efetivo recebimento do objeto;

14.7 - Entregar os veículos **completamente desembaraçado, emplacados com placa Mercosul no padrão correspondente à placa de órgão oficial federal e registrados junto ao DETRAN/PE** em nome do **Contratante**, tendo suas taxas de licenciamento e o seguro obrigatório pagos pela **Contratada**, que deverá ainda colocar o atesto na nota fiscal a fim de permitir a celebração do “Seguro Total Carro Zero”;

14.8 - **O Contratante é isento do pagamento do IPVA e da taxa de bombeiros.**

14.9 - Para o **item 1**, proceder a transferência do registro do veículo alienado, às suas custas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da assinatura do respectivo documento de transferência, fornecendo cópia ao **Contratante**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do término do prazo acima;

14.10 - Para o **item 1**, receber os veículos alienados na Sede do **Contratante**, quando do pagamento da fatura;

14.11 - Para o **item 1**, fornecer, no ato da entrega dos veículos usados, declaração de responsabilidade sobre os mesmos;

14.12 - Para o **item 1**, aceitar como parte do pagamento, a alienação dos veículos usados conforme descrita no subitem 9.3 deste Termo de Referência, nos valores consignados no certame.

14.13 - Para o **item 1**, assumir responsabilidade sobre toda e qualquer necessidade de manutenção nos veículos usados, dado como parte do pagamento, após a retirada dos mesmos do pátio do **Contratante**.

14.14 - Substituir às suas expensas o(s) veículo(s) novo(s) em que se verificarem defeitos de fabricação, ainda que só detectados quando de sua utilização;

14.15 - Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

14.16 - Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei n.º 8.666/93.

14.17 - Fornecer à contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem pedidas referentes ao contrato.

15. Obrigações da Contratante

15.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no instrumento contratual, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;

15.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato gestores do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

15.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **Contratada**;

15.4 - Sustar o recebimento do(s) veículo(s) se o(s) mesmo(s) não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

15.5 - Solicitar a substituição do(s) veículo(s) se no período de **30 (trinta) dias** apresentar(em) defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva;

15.5.1 - No prazo de substituição acima previsto, deverá ser colocado, pela **Contratada**, outro(s) veículo(s) com as mesmas características, à disposição do **Contratante**;

15.6 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor: Sérgio Costa Andrade | Mat. 393 | CPF: 685.570.004-72

Gestor substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira | Mat. 679 | CPF 034.343.834-84

e-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Contatos: 3194-9366 / 9367

17. Dos Anexos

17.1 - E-mail ViaSul - Avaliação dos Usados - 1416877

17.2 - Anexo e-mail ViaSul - Avaliação dos Usados - 1416880



Documento assinado eletronicamente por **MAWRA MILLENA KLINGER, Chefe de Seção em Exercício**, em 27/01/2021, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1406626** e o código CRC **7A4E7A80**.

0000524-41.2021.6.17.8000

1406626v187